

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Genética e Reprodução Vegetal . . . . .	BIT	1.º semestre . . . . .	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Obrigatória
Ecofisiologia da Germinação, Cultura <i>in vitro</i> *.	BIT	1.º semestre . . . . .	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Optativa
Botânica Marinha, Flora dos Açores* . . .	BID	2.º semestre . . . . .	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Optativa
Ecologia Vegetal . . . . .	ECO	2.º semestre . . . . .	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Obrigatória
Recursos Florísticos . . . . .	REF	2.º semestre . . . . .	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Obrigatória
Estatística Ecológica e Ambiental . . . . .	INT	2.º semestre . . . . .	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Obrigatória
SIG em Ecologia, Educação Ambiental**	INT	2.º semestre . . . . .	160	T:15, TP:5, P:10, OT:15	6	Optativa

\* Anualmente, o Departamento afixará as unidades curriculares a serem oferecidas, que poderão contemplar outras disciplinas das áreas científicas do curso.

\*\* Anualmente, o Departamento afixará as unidades curriculares a serem oferecidas, que poderão contemplar disciplinas disponíveis noutros mestrados da Universidade dos Açores.

## 2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projecto/Estágio Profissional	BID/BIT	Anual	1600	OT: 120	60	Obrigatória

### Despacho n.º 16300/2008

Na sequência do registo n.º R/B-AD-43/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico, do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-27/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

### Proposta de Regulamento

#### Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico

##### Artigo 1.º

#### Adequação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de mestrado em Protecção Biológica de Ecossistemas, criado pela resolução da secção permanente do senado n.º 28/2000, de 7 de Junho (R/99/2000), publicada pelo aviso n.º 12551/2000, D.R. n.º 190 (2.ª série), de 18 de Agosto, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico, da responsabilidade do Departamento de Biologia.

##### Artigo 2.º

#### Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico, adiante designado por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização de uma dissertação, à execução de um projecto, ou à realização de um estágio profissional.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

### Artigo 3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente regulamento.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser excepcionalmente objecto de reordenamento.

### Artigo 4.º

#### Condições de funcionamento

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

### Artigo 5.º

#### Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

### Artigo 6.º

#### Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares com o grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente em Biologia, Ciências Agrárias, Biotecnologia, Microbiologia e áreas consideradas afins ou habilitação legalmente equivalente;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- Curriculum vitae* com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

## Artigo 7.º

**Seleção e admissão**

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação dos seguintes critérios:

- Classificação do curso de licenciatura;
- Curriculo escolar, científico ou profissional;
- Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do mestrado.

## Artigo 8.º

**Classificação final**

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — A classificação dos estudos avançados é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

## Artigo 9.º

**Titulação do grau e diplomas**

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica, do trabalho de projecto ou do relatório do estágio profissional, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão, com aproveitamento na parte escolar do curso de mestrado, num total de 60 ECTS, confere um diploma de estudos especializados em Biotecnologia em Controlo Biológico, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 39 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## Artigo 10.º

**Propinas**

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

## Artigo 11.º

**Disposições finais**

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

4 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

## ANEXO

**Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia em Controlo Biológico****Estrutura curricular e plano de estudos**

- Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- Unidade orgânica: Departamento Biologia.
- Curso: Biotecnologia em Controlo Biológico.
- Grau: mestre.
- Área científica predominante do curso: Biologia Aplicada.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- Duração normal do curso: quatro semestres.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia . . . . .	BIO	31	—
Microbiologia . . . . .	MIC	20	—
Biologia ou Microbiologia . . . . .	BIO ou MIC	60	—
Química . . . . .	QUI	3	—
Interdisciplinar . . . . .	INT	6	—
<i>Total</i> . . . . .		120	

10 — Observações:

*Nota.* — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

11 — Plano de estudos:

**Universidade dos Açores****Departamento de Biologia****Mestrado em Biotecnologia em Controlo Biológico**

## 1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia de Pragas e Agentes Associados . . . . .	BIO	Outro *	168	T: 18	6	
Ecologia Aplicada . . . . .	BIO	Outro *	168	T: 18	6	
Teorias e Conceitos de Controlo de Pragas . . . . .	BIO	Outro *	168	T: 18	6	
Prática Específica em Bioecologia . . . . .	BIO	Outro *	280	PL: 150	10	
Genética Microbiana . . . . .	MIC	Outro *	56	T: 6	2	
Agentes Patogénicos . . . . .	MIC	Outro *	168	T: 18	6	
Genética de Populações . . . . .	BIO	Outro *	84	T: 9	3	
Tecnologias de Recombinação . . . . .	MIC	Outro *	56	T: 10	2	
Química dos Produtos Naturais . . . . .	QUI	Outro *	84	T: 9	3	
Prática Específica em Biotecnologia . . . . .	MIC	Outro *	280	PL: 150	10	
Planeamento e Avaliação de Projectos . . . . .	INT	Outro *	56	T: 6	2	
Empreendedorismo e Análise de Decisão . . . . .	INT	Outro *	56	T: 6	2	
Desenho Experimental e Análise de Dados . . . . .	INT	Outro *	56	T: 6	2	

\* Módulos concentrados

## 2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/execução de um projecto/estágio profissional.	BIO ou MIC	Anual . . . . .	1680	OT: 60	60	

## Prática Específica em Bioecologia

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção de Predadores . . . . .	BIO	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Produção de Parasitóides . . . . .	BIO	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Bioensaios I . . . . .	BIO	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Bioensaios II . . . . .	BIO	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Dinâmica de Pragas e Agentes (DPA) em Estufas . . . . .	BIO	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
DPA em Culturas Extensivas . . . . .	BIO	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
DPA em Hortícolas . . . . .	BIO	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Dinâmica de Vectores . . . . .	BIO	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	

\* Módulos concentrados

## Prática Específica em Biotecnologia

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Diversidade Genética de Microrganismos . . . . .	MIC	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Produção de Entomopatógenos I . . . . .	MIC	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Produção de Entomopatógenos II . . . . .	MIC	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Melhoramento Genético . . . . .	MIC	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Transformação Bacteriana . . . . .	MIC	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Elementos de Genómica . . . . .	MIC	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Elementos de Proteómica . . . . .	MIC	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Separação Produtos Naturais . . . . .	MIC	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	
Espectrometria . . . . .	MIC	Outro * . . . . .	56	PL: 30	2	

\* Módulos concentrados

## Despacho n.º 16301/2008

Na sequência do registo n.º R/B-AD-42/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ambiente, Saúde e Segurança, do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-29/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

**Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ambiente, Saúde e Segurança**

**Regulamento**

**Artigo 1.º**

**Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança, criado pela

resolução da secção permanente do senado n.º 23/2004, de 28 de Janeiro (R/169/2004), publicada pelo aviso n.º 7812/2004, D.R. n.º 177 (2.ª série), de 29 de Julho, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre com a mesma denominação, da responsabilidade do Departamento de Biologia.

**Artigo 2.º**

**Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ambiente, Saúde e Segurança, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização de uma dissertação, à execução de um projecto ou à realização de um estágio profissional.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

**Artigo 3.º**

**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.